



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1299

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	24
Relatório de Gestão Fiscal	24
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	26
Outros Atos	44
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	46
Concursos Públicos/Processos Seletivos	46
Convocação	46



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.980, de 25 de MAIO de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a OSC - Organização da sociedade civil denominada Pequena Obra da Divina Providência e dá outras providências.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da presente Lei, a firmar Termo de Fomento com a OSC - Organização da Sociedade Civil denominada **Pequena Obra da Divina Providência, inscrita no CNPJ sob nº 02.868.419/0001-95**, a fim de custear a reforma e adequação dos banheiros da entidade.

Parágrafo único. Para a celebração do termo autorizado por esta lei, será considerado inexigível o chamamento público, nos termos dos artigos 29 e 31, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Para a consecução do objetivo acima, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em **parcela única**, com recursos provenientes de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado, a que se refere o art. 1º desta Lei, estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas pelas partes, constando como obrigações e competências das partes:

I - Das obrigações do Município:

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício, os quais poderão ser repassados em **parcela única**, conforme previsão orçamentária;

b) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência desta Lei, bem como apoiar tecnicamente a Entidade na execução de suas atividades;

c) Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei e do Termo de Fomento a ser firmado, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

II - Das obrigações da Entidade:

a) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo do Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;

c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos desta Lei;

d) Apresentar, mensalmente, ao Município, até 30 (trinta) dias após o final da vigência do termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todas as pessoas atendidas;

e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Lei;

f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Lei;

g) Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;

h) Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pelo Departamento de Convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

i) Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária.

Parágrafo único: as Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei nº 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 4º A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I. Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II. Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.981, DE 25 DE MAIO DE 2023.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)



IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 173.518,14 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), às seguintes dotações:

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
359 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
173.518,14

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 173.518,14 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021- PPA e na Lei nº 3.939 de 19/12/2022- LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO Nº 6729/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **J. A. Gouvea Junior Pederneiras**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico 60/2023, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Un.	Qtd.	Descrição	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	Un	100	Inlay-Onlay em Resina Foto	149,80	14.980,00
1	2	Un	200	Confecção de coroa Acrílica com preparo de modelo incluso	119,90	23.980,00
1	3	Un	200	Confecção de Coroa em Resina Foto	169,90	33.980,00
1	4	Un	60	Núcleo Metálico	79,90	4.794,00
2	5	Un	300	Prótese dentária total (Dentadura) para arcada superior ou inferior. 1 – Confecção de plano de cera 2 – Montagem dos dentes 3 – Acrilização das próteses Obs.: Os dentes deverão estar inclusos na montagem das próteses pelo laboratório bem como deverão estar de acordo com as exigências estabelecidas no item 4 – Observações, do Anexo I do Edital.	139,00	41.700,00
3	6	Un	200	Serviço de Conserto de Próteses Totais e Próteses Removíveis. 1 – Reposição de dente quebrado, fraturado, perdido e trinca na base (dente sob responsabilidade do laboratório) 2 – Conserto da parte acrílica com fio ortodôntico Obs.: Os dentes deverão estar inclusos na montagem das próteses pelo laboratório bem como deverão estar de acordo com as exigências estabelecidas no item 4 – Observações, do Anexo I do Edital.	60,00	12.000,00
5	8	30 Un	Un	Prótese dentária parcial removível acrílica IMEDIATA para arcada superior ou inferior, com cirurgia de modelo, até 05 dentes. Obs.: Os dentes deverão estar inclusos na montagem das próteses pelo laboratório, bem como deverão estar de acordo com as exigências estabelecidas no item 4 – Observações, do Anexo I do Edital.	150,00	4.500,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6	9	200	Cj	Conjunto de próteses dentárias sendo uma prótese total (DENTADURA) e uma prótese parcial removível acrílica (para arcadas superior e inferior respectivamente ou vice-versa) 1 – Confecção de plano de cera 2 – Montagem dos dentes 3 – Acrilização das próteses Obs.: Os dentes deverão estar inclusos na montagem das próteses pelo laboratório, bem como deverão estar de acordo com as exigências estabelecidas no item 4 – Observações, do Anexo I do Edital.	200,00	40.000,00
7	10	200	Cj	Conjunto de próteses dentárias parciais acrílicas (PPR ACRÍLICA PARA ARCADA SUPERIOR E INFERIOR) 1 – Confecção de plano de cera 2 – Montagem dos dentes 3 – Acrilização das próteses Obs.: Os dentes deverão estar inclusos na montagem das próteses pelo laboratório, bem como deverão estar de acordo com as exigências estabelecidas no item 4 – Observações, do Anexo I do Edital.	350,00	70.000,00

2 - Todos os materiais necessários para a realização do objeto desta Ata de Registro de Preços serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3 - A Contratada deverá fornecer as placas de dentes de estoque para confecção das próteses dentárias, tendo como referência as marcas BIOTONE-DENTSPLY (cor 62 ou 66), BIOLUX-OMC-VIPI (cor 62 ou 66), TRILUX (cor 62 ou 66) ou similar de igual qualidade ou superior.

4 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Odontologia e demais órgãos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, fornecer as embalagens adequadas e fazer a retirada dos moldes no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, e o vazamento de gesso para a confecção dos modelos de trabalho. Essa retirada será procedida diariamente, no horário das 16h às 16h30min, por um representante da licitante, munido de documento pessoal de identidade (RG), com a devida assinatura das guias do Setor de prótese. **A retirada deverá ser realizada diariamente, bem como o vazamento de gesso deverá ser realizado dentro do tempo hábil, conforme especificações dos fabricantes do material de moldagem, para que não ocorram distorções que prejudiquem o resultado da prótese, a não adaptação, e o desperdício de recursos públicos com novos e repetidos procedimentos. “O vazamento do gesso sobre o molde de alginato pode ser realizado em até 24 horas após a moldagem, pois esse material permite um longo tempo de trabalho sem distorções e ressecamento, garantindo a qualidade e a fidelidade do modelo em relação às estruturas anatômicas copiadas, desde que armazenadas na temperatura correta (em torno de 23°), umidificadas e fechadas hermeticamente em embalagens propícias a serem oferecidas pelo laboratório.”** Essas condições inviabilizam transportes longos e/ou lentos, altas temperaturas que promovam alterações nos moldes e respectivamente na prótese.

2 – As entregas deverão ser realizadas da seguinte conformidade:

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.1 - Em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 12 as etapas de devolução dos serviços de confecção dos trabalhos protéticos, deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de retirada dos mesmos no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Os materiais constantes nos lotes 06; 07; 08 e 11, deverão ser entregues no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis a contar da data de retirada da Solicitação no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 - Os serviços constantes do lote 05 deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da retirada da Solicitação no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Em caso de dúvidas em relação a qualidade dos moldes ou de outros serviços realizados pelo Cirurgião Dentista da Prefeitura, a Contratada deverá comunicar e devolver o trabalho (modelo de gesso) em até 02 (dois) dias úteis, para que seja realizado novo atendimento ao paciente e solucionado o problema.

4 - A partir da data de retirada dos moldes, fica a Contratada obrigada a devolver as moldeiras da Prefeitura Municipal de Pederneiras no C.E.O. em até 02 (dois) dias úteis, limpas, mediante o preenchimento e assinatura da guia de recebimento de moldeira. **As moldeiras são de extrema necessidade para a continuidade do serviço oferecido, e são de propriedade da Prefeitura Municipal.**

5 - O Licitante vencedor deverá garantir a qualidade do serviço executado e dos materiais empregados, estando obrigado a proceder aos ajustes que se fizerem necessários, ou a substituição integral da prótese no caso de problemas de confecção.

6 - Se houver necessidade de ajustes, o licitante vencedor deverá retirar a prótese no CEO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação, proceder aos ajustes necessários e entregar novamente na mesma unidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sua retirada.

7 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Santos Dumont, nº S- 332 - centro - Pederneiras/SP, ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de Pederneiras/SP, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8 - A presença do responsável técnico do laboratório vencedor desta licitação, poderá ser solicitada na etapa de prova de dentes, bem como em qualquer outra fase e sempre que se fizer necessário, para garantir uma melhor resolução do caso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 3 - No caso de prótese com má adaptação, por falha na confecção, qualquer ajuste necessário, inclusive a confecção de nova prótese será de responsabilidade da Contratada, não gerando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.
- 4 - Qualquer alteração deverá ser comunicada à Coordenação do Setor de Saúde Bucal, através de Ofício, para aprovação ou concordância do Contratante.
- 5 - Será rejeitada, no todo ou em parte, todos os serviços que estiverem em desacordo com o edital.
- 6 - A cada etapa de confecção o serviço será avaliado, e o Contratante poderá solicitar alterações se o material estiver em desacordo com o solicitado.
- 7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para que sejam efetuadas as devidas correções.
- 3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;
 - 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Saúde.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 19 de maio de 2023

JOSÉ APARECIDO GOUVEA JUNIOR

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

J. A. Gouvea Junior Pederneiras

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO Nº 6729/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **Leonardo de Pauli Galizia**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico 60/2023, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Un.	Qtd.	Descrição	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
4	7	Cj	300	Conjunto de Próteses dentárias parciais removíveis metálicas (infraestrutura metálica) com acrilização para arcadas superior e inferior 1 – Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal 2 – Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera 3 – Acrilização das próteses Obs.: Os dentes deverão estar inclusos na montagem das próteses pelo laboratório, bem como deverão estar de acordo com as exigências estabelecidas no item 4 – Observações, do Anexo I do Edital.	400,00	120.000,00

2 - Todos os materiais necessários para a realização do objeto desta Ata de Registro de Preços serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3 - A Contratada deverá fornecer as placas de dentes de estoque para confecção das próteses dentárias, tendo como referência as marcas BIOTONE-DENTSPLY (cor 62 ou 66), BIOLUX-OMC-VIPI (cor 62 ou 66), TRILUX (cor 62 ou 66) ou similar de igual qualidade ou superior.

4 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Odontologia e demais órgãos pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, fornecer as embalagens adequadas e fazer a retirada dos moldes no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, e o vazamento de gesso para a confecção dos modelos de trabalho. Essa retirada será procedida diariamente, no horário das 16h às 16h30min, por um representante da licitante, munido de documento pessoal de identidade (RG), com a devida

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

assinatura das guias do Setor de prótese. A retirada deverá ser realizada diariamente, bem como o vazamento de gesso deverá ser realizado dentro do tempo hábil, conforme especificações dos fabricantes do material de moldagem, para que não ocorram distorções que prejudiquem o resultado da prótese, a não adaptação, e o desperdício de recursos públicos com novos e repetidos procedimentos. “O vazamento do gesso sobre o molde de alginato pode ser realizado em até 24 horas após a moldagem, pois esse material permite um longo tempo de trabalho sem distorções e ressecamento, garantindo a qualidade e a fidelidade do modelo em relação às estruturas anatômicas copiadas, desde que armazenadas na temperatura correta (em torno de 23°), umidificadas e fechadas hermeticamente em embalagens propícias a serem oferecidas pelo laboratório.” Essas condições inviabilizam transportes longos e/ou lentos, altas temperaturas que promovam alterações nos moldes e respectivamente na prótese.

2 – As entregas deverão ser realizadas da seguinte conformidade:

2.1 - Em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 12 as etapas de devolução dos serviços de confecção dos trabalhos protéticos, deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de retirada dos mesmos no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Os materiais constantes nos lotes 06; 07; 08 e 11, deverão ser entregues no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis a contar da data de retirada da Solicitação no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 - Os serviços constantes do lote 05 deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da retirada da Solicitação no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Em caso de dúvidas em relação a qualidade dos moldes ou de outros serviços realizados pelo Cirurgião Dentista da Prefeitura, a Contratada deverá comunicar e devolver o trabalho (modelo de gesso) em até 02 (dois) dias úteis, para que seja realizado novo atendimento ao paciente e solucionado o problema.

4 - A partir da data de retirada dos moldes, fica a Contratada obrigada a devolver as moldeiras da Prefeitura Municipal de Pederneiras no C.E.O. em até 02 (dois) dias úteis, limpas, mediante o preenchimento e assinatura da guia de recebimento de moldeira. **As moldeiras são de extrema necessidade para a continuidade do serviço oferecido, e são de propriedade da Prefeitura Municipal.**

5 - O Licitante vencedor deverá garantir a qualidade do serviço executado e dos materiais empregados, estando obrigado a proceder aos ajustes que se fizerem necessários, ou a substituição integral da prótese no caso de problemas de confecção.

6 - Se houver necessidade de ajustes, o licitante vencedor deverá retirar a prótese no CEO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação, proceder aos ajustes necessários e entregar novamente na mesma unidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sua retirada.

7 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Santos Dumont, nº S- 332 - centro - Pederneiras/SP, ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de Pederneiras/SP, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8 - A presença do responsável técnico do laboratório vencedor desta licitação, poderá ser solicitada na etapa de prova de dentes, bem como em qualquer outra fase e sempre que se fizer necessário, para garantir uma melhor resolução do caso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - No caso de prótese com má adaptação, por falha na confecção, qualquer ajuste necessário, inclusive a confecção de nova prótese será de responsabilidade da Contratada, não gerando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4 - Qualquer alteração deverá ser comunicada à Coordenação do Setor de Saúde Bucal, através de Ofício, para aprovação ou concordância do Contratante.

5 - Será rejeitada, no todo ou em parte, todos os serviços que estiverem em desacordo com o edital.

6 - A cada etapa de confecção o serviço será avaliado, e o Contratante poderá solicitar alterações se o material estiver em desacordo com o solicitado.

7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para que sejam efetuadas as devidas correções.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Saúde.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.
- 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
- 7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 19 de maio de 2023

LEONARDO DE PAULI GALIZIA

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

Leonardo de Pauli Galizia

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



Homologação / Adjudicação

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00071/2023 (SRP)

Às 13:10 horas do dia 24 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5144, Pregão nº 00071/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Ração animal**Descrição Complementar:** Ração Animal Ingredientes: Farelo: Soja, Trigo, Farinha: Penas Hidrolizadas, , Espécie Animal: Gato**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.630**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 12,8600**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8100 , com valor negociado a R\$ 8,5000 e a quantidade de 2.630 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:26:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.878.489/0003-47, Melhor lance: R\$ 8,8100, Valor Negociado: R\$ 8,5000
Homologado	24/05/2023 13:10:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2

Descrição: Ração animal**Descrição Complementar:** Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango , , Espécie Animal: Cão**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.250**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 7,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,2900 , com valor negociado a R\$ 4,2800 e a quantidade de 8.250 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:26:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 50.254.576/0001-53, Melhor lance: R\$ 4,2900, Valor Negociado: R\$ 4,2800
Homologado	24/05/2023 13:10:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3



Descrição: Ração animal

Descrição Complementar: Ração Animal Ingredientes: Farelo: Soja,Trigo, Farinha: Penas Hidrolizadas, , Espécie Animal: Gato

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 870

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 12,8600

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 15:27:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	24/05/2023 13:11:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4

Descrição: Ração animal

Descrição Complementar: Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango , , Espécie Animal: Cão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.750

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 7,5100

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,2800 e a quantidade de 2.750 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:26:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 50.254.576/0001-53, Melhor lance: R\$ 4,2800
Homologado	24/05/2023 13:11:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00074/2023

Às 13:12 horas do dia 24 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7672, Pregão nº 00074/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1**Descrição:** Poste concreto duplo t**Descrição Complementar:** Poste Concreto Duplo T Material: Concreto Armado , Comprimento Nominal: 7 M, Resistência Nominal: 1.500 N, Dimensões Base: 232 X 170 MM, Furação Cabo Terra: Sem Furação , Quantidade Furos Face B: 13 UN, Distância Entre Furos: 100 MM, Quantidade Furos Face A: 12 UN, Dimensões Topo: 120 X 100 MM, Distância Topo Ao Primeiro Furo Face A: 200 MM, Distância Topo Ao Primeiro Furo Face B: 150 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.780,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ENEBB - ENERGIA ELETRICA BARRA BONITA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.875,0000 , com valor negociado a R\$ 2.700,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENEBB - ENERGIA ELETRICA BARRA BONITA LTDA, CNPJ/CPF: 04.337.243/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.875,0000, Valor Negociado: R\$ 2.700,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2**Descrição:** Disjuntor alta tensão**Descrição Complementar:** Disjuntor Alta Tensão Tipo: Tripolar , Corrente Nominal: 200 A, Frequência Nominal: 60 HZ, Capacidade Interrupção Simétrica: 42 KA, Características Adicionais: Caixa Moldada E Disparadores Térmicos E Magnéticos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 333,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GLOBAL CONSTRUTORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 238,9800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 17.623.276/0001-29, Melhor lance: R\$ 238,9800
Homologado	24/05/2023 13:12:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 3****Descrição:** Conexão eletroduto**Descrição Complementar:** Conexão Eletroduto Material: Alumínio , Tipo: Uniduto Reto , Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Emenda Eletrodutos Rígidos , Características Adicionais: Sem Rosca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 139,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4**Descrição:** Cabo elétrico flexível**Descrição Complementar:** Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 1 KV, Tipo: Pp , Formação Condutor: 2 X 4 MM, Material Do Condutor: Cobre**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 862,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** RELLEK TEK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 620,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.623.347/0001-59, Melhor lance: R\$ 620,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5**Descrição:** Conduite flexivel / eletroduto metalico flexivel**Descrição Complementar:** Conduite Flexivel / Eletroduto Metalico Flexivel Tipo: Flexível , Material: Fita De Aço Galvanizado , Diâmetro Nominal: 1/2 POL, Revestimento: Pvc**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 248,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** RELLEK TEK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 , com valor negociado a R\$ 198,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.623.347/0001-59, Melhor lance: R\$ 199,0000, Valor Negociado: R\$ 198,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 6****Descrição:** Conduite flexível / eletroduto metalico flexível**Descrição Complementar:** Conduite Flexível / Eletroduto Metalico Flexível Tipo: Flexível , Características Adicionais: Extrudado Não Propagante De Chama , Material: Fita De Aço Galvanizado , Diâmetro Nominal: 1 POL, Revestimento: Pvc**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 292,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RELLEK TEK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 240,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.623.347/0001-59, Melhor lance: R\$ 240,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:25	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7**Descrição:** Haste aterramento**Descrição Complementar:** Haste Aterramento Material: Cobre , Comprimento: 2.000 MM, Diâmetro: 5/8 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 484,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RELLEK TEK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.623.347/0001-59, Melhor lance: R\$ 399,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8**Descrição:** Grampo fixação**Descrição Complementar:** Grampo Fixação Material: Ferro , Comprimento: 9 CM, Largura: 1 CM, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Porta-Carregador, Porta-Cantil, Porta-Marmitta No**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 198,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9



Descrição: Cabo elétrico multiplexado

Descrição Complementar: Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Termofixo , Formação Do Cabo: 25 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 1.790,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.387,0000 , com valor negociado a R\$ 1.380,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.623.347/0001-59, Melhor lance: R\$ 1.387,0000, Valor Negociado: R\$ 1.380,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10

Descrição: Cabo elétrico multiplexado

Descrição Complementar: Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Termofixo , Formação Do Cabo: 10 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 2.840,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.277,0000 , com valor negociado a R\$ 2.270,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.623.347/0001-59, Melhor lance: R\$ 2.277,0000, Valor Negociado: R\$ 2.270,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11

Descrição: Cabo elétrico multiplexado

Descrição Complementar: Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Termofixo , Formação Do Cabo: 10 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 1.251,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.005,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.623.347/0001-59, Melhor lance: R\$ 1.005,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:30	IVANA MARIA BERTOLINI	



CAMARINHA

Item: 12**Descrição:** Cabo elétrico multiplexado**Descrição Complementar:** Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Termofixo , Formação Do Cabo: 10 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 3.486,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RELLEK TEK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.713,0000 , com valor negociado a R\$ 2.712,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.623.347/0001-59, Melhor lance: R\$ 2.713,0000, Valor Negociado: R\$ 2.712,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13**Descrição:** Caixa terminal eletrico**Descrição Complementar:** Caixa Terminal Eletrico Tipo: Caixa Terminal Para Poste E Fachada , Padrão De Conecção: Tpf Bloco 10 Pares , Material: Pvc , Aplicação: Transição Dos Cabos Da Rede Externa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.290,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAIS ENERGIA COMPENENTES ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 840,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAIS ENERGIA COMPENENTES ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.646.786/0001-09, Melhor lance: R\$ 840,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14**Descrição:** Mufla**Descrição Complementar:** Mufla Uso: Interno , Tipo: Terminal Modular Média Tensão , Tensão Nominal: 15 KVA, Comprimento: 270 MM, Bitola Cabo: 50 MM2, Características Adicionais: Tubo De Alívio De Campo Elétrico, Sais Isolantes , Aplicação: Acessório Emenda Elétrica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 56,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/05/2023 13:38:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	24/05/2023 13:12:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 15****Descrição:** Abraçadeira**Descrição Complementar:** Abraçadeira Material: Metal , Tipo: Pressão , Aplicação: Amarração E Fixação , Referência: 2252-100-078**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 530,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RELLEK TEK COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 499,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 08:04:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RELLEK TEK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.623.347/0001-59, Melhor lance: R\$ 499,0000
Homologado	24/05/2023 13:12:33	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00075/2023 (SRP)

Às 15:03 horas do dia 24 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5152, Pregão nº 00075/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Café**Descrição Complementar:** Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Terra Média**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 14,1200**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9500 , com valor negociado a R\$ 8,8500 e a quantidade de 6.750 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:54:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ/CPF: 58.088.964/0001-13, Melhor lance: R\$ 8,9500, Valor Negociado: R\$ 8,8500
Homologado	24/05/2023 15:03:11	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2

Descrição: Café**Descrição Complementar:** Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Terra Média**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.250**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 14,1200**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Homologado

Adjudicado para: J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8500 e a quantidade de 2.250 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/05/2023 14:54:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.011.770/0001-75, Melhor lance: R\$ 8,8500
Homologado	24/05/2023 15:03:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2023 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.758.773,53	1.329,94
Pessoal Ativo	82.606.708,20	1.329,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.061.520,42	1.329,94
Obrigações Patronais	16.545.187,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.152.065,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.152.065,33	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.499.433,74	320,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	641.949,04	320,47
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.857.484,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.259.339,79	1.009,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.076.869,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	214.076.869,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	80.260.349,26	37,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	115.601.509,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	109.821.434,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	104.041.358,76	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável:

Emissão:

23/05/2023 17:22:43

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses>												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Mai / 2022	Jun / 2022	Jul / 2022	Ago / 2022	Set / 2022	Out / 2022	Nov / 2022	Dez / 2022	Jan / 2023	Fev / 2023	Mar / 2023	Abr / 2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.823.493,14	6.407.706,94	6.067.229,43	6.458.861,53	6.250.210,29	6.113.559,15	6.499.796,64	14.084.571,85	3.502.678,15	6.558.784,62	8.814.964,29	7.176.917,50	83.758.773,53	1.329,94
Pessoal Ativo	5.735.828,12	6.319.817,27	5.977.080,23	6.365.482,26	6.162.392,78	6.023.375,19	6.400.878,56	13.963.487,58	3.404.048,31	6.460.136,48	8.714.272,73	7.079.908,69	82.606.708,20	1.329,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.586.794,51	5.162.258,89	4.693.870,09	5.147.367,44	4.918.635,81	4.764.082,54	5.172.844,72	9.864.313,90	3.398.210,75	5.372.872,23	7.312.388,03	5.667.881,51	66.061.520,42	1.329,94
Obrigações Patronais	1.149.033,61	1.157.558,38	1.283.210,14	1.218.114,82	1.243.756,97	1.259.292,65	1.228.033,84	4.099.173,68	5.837,56	1.087.264,25	1.401.884,70	1.412.027,18	16.545.187,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	87.665,02	87.889,67	90.149,20	93.379,27	87.817,51	90.183,96	98.918,08	121.084,27	98.629,84	98.648,14	100.691,56	97.008,81	1.152.065,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	87.665,02	87.889,67	90.149,20	93.379,27	87.817,51	90.183,96	98.918,08	121.084,27	98.629,84	98.648,14	100.691,56	97.008,81	1.152.065,33	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	198.415,27	43.138,90	12.035,78	356.489,69	38.791,98	8.302,22	268.840,61	448.045,10	25.009,12	38.097,46	1.971.989,68	90.277,93	3.499.433,74	320,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.303,64	15.357,29	10.272,69	21.031,77	14.111,58	6.884,67	12.967,81	427.294,16	886,61	36.532,46	28.602,93	28.703,43	641.949,04	320,47
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	159.111,63	27.781,61	1.763,09	335.457,92	24.680,40	1.417,55	255.872,80	20.750,94	24.122,51	1.565,00	1.943.386,75	61.574,50	2.857.484,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.625.077,87	6.364.568,04	6.055.193,65	6.102.371,84	6.211.418,31	6.105.256,93	6.230.956,03	13.636.526,75	3.477.669,03	6.520.687,16	6.842.974,61	7.086.639,57	80.259.339,79	1.009,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.076.869,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	214.076.869,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	80.260.349,26	37,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	115.601.509,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	109.821.434,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	104.041.358,76	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável:

Emissão: 23/05/2023 17:21:35

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA		Grupo
	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	203.064.338,14	71.336.274,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.801.100,00	12.143.227,63	
IPTU	8.974.000,00	5.604.706,54	
ISS	11.975.000,00	4.016.537,53	
ITBI	2.552.100,00	1.018.923,91	
IRRF	2.111.000,00	1.079.412,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.189.000,00	423.646,99	
Contribuições	4.757.550,00	2.329.872,86	
Receita Patrimonial	3.225.355,00	2.599.147,46	
Aplicações Financeiras (II)	3.131.705,00	2.598.325,14	
Outras Receitas Patrimoniais	93.650,00	822,32	
Transferências Correntes	165.159.839,54	53.717.348,89	
Cota-Parte do FPM	39.200.000,00	13.074.516,94	
Cota-Parte do ICMS	60.000.000,00	15.865.498,17	
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	6.545.405,52	
Cota-Parte do ITR	680.000,00	31.559,11	
Transferências da LC 61/1989	424.000,00	93.742,64	
Transferências do FUNDEB	34.000.000,00	10.471.335,15	
Outras Transferências Correntes	23.655.839,54	7.635.291,36	
Demais Receitas Correntes	2.120.493,60	546.677,31	
Outras Receitas Financeiras (III)	100,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.120.393,60	546.677,31	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	199.932.533,14	68.737.949,01	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.636.737,83	2.881.115,17	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	772.256,97	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	5.250,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	5.250,00	0,00	
Transferências de Capital	2.631.487,83	2.108.858,20	
Convênios	2.481.487,83	2.107.284,79	
Outras Transferências de Capital	150.000,00	1.573,41	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.636.737,83	2.108.858,20	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.569.270,97	70.846.807,21	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	202.569.270,97	70.846.807,21	



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	216.681.226,39	104.344.316,97	60.911.756,50	57.335.944,44	1.382.445,14	2.894.902,97	2.683.924,98
Pessoal e Encargos Sociais	88.955.720,94	27.640.906,05	26.059.604,56	26.059.604,56	0,00	1.329,94	1.329,94
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	127.725.505,45	76.703.410,92	34.852.151,94	31.276.339,88	1.382.445,14	2.893.573,03	2.682.595,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	127.725.505,45	76.703.410,92	34.852.151,94	31.276.339,88	1.382.445,14	2.893.573,03	2.682.595,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	216.681.226,39	104.344.316,97	60.911.756,50	57.335.944,44	1.382.445,14	2.894.902,97	2.683.924,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.155.154,64	9.537.897,60	2.018.268,62	1.673.617,10	233.219,15	5.527.905,41	5.132.315,41
Investimentos	28.289.154,64	9.246.573,00	1.726.944,02	1.382.292,50	233.219,15	5.527.905,41	5.132.315,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	866.000,00	291.324,60	291.324,60	291.324,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV)	28.289.154,64	9.246.573,00	1.726.944,02	1.382.292,50	233.219,15	5.527.905,41	5.132.315,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX)	245.270.381,03	113.590.889,97	62.638.700,52	58.718.236,94	1.615.664,29	8.422.808,38	7.816.240,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVII + XXIX)	245.270.381,03	113.590.889,97	62.638.700,52	58.718.236,94	1.615.664,29	8.422.808,38	7.816.240,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.696.665,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.696.665,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							ATE O BIMESTRE / 2023
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							2.598.325,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							5.294.990,73
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2022 (a) ATÉ O BIMESTRE / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							16.924.087,13
DEDUÇÕES (XL)							69.168.959,58
Disponibilidade de Caixa							69.161.514,64
Disponibilidade de Caixa Bruta							73.354.349,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							1.703.691,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							2.489.143,41
Demais Haveres Financeiros							7.444,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)							(52.244.872,45)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIa - XLIb)							5.606.029,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.701.075,97	205.701.075,97	36.913.873,19	17,95	74.217.389,32	36,08	131.483.686,65
RECEITAS CORRENTES	203.064.338,14	203.064.338,14	34.805.016,01	17,14	71.336.274,15	35,13	131.728.063,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.801.100,00	27.801.100,00	8.774.545,60	31,56	12.143.227,63	43,68	15.657.872,37
Impostos	25.612.100,00	25.612.100,00	8.511.534,21	33,23	11.719.580,64	45,76	13.892.519,36
Taxas	2.168.000,00	2.168.000,00	261.466,32	12,06	421.073,39	19,42	1.746.926,61
Contribuições de Melhoria	21.000,00	21.000,00	1.545,07	7,36	2.573,60	12,26	18.426,40
CONTRIBUIÇÕES	4.757.550,00	4.757.550,00	1.691.550,39	35,56	2.329.872,86	48,97	2.427.677,14
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.757.550,00	4.757.550,00	1.691.550,39	35,56	2.329.872,86	48,97	2.427.677,14
RECEITA PATRIMONIAL	3.225.355,00	3.225.355,00	1.336.322,93	41,43	2.599.147,46	80,58	626.207,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.650,00	13.650,00	211,26	1,55	422,48	3,10	13.227,52
Valores Mobiliários	3.211.705,00	3.211.705,00	1.336.111,67	41,60	2.598.724,98	80,91	612.980,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.105,00	241.105,00	25.159,27	10,43	50.935,39	21,13	190.169,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.105,00	84.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.105,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	2.067,55	20,68	9.681,11	96,81	318,89
Outros Serviços	147.000,00	147.000,00	23.091,72	15,71	41.254,28	28,06	105.745,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.159.839,54	165.159.839,54	22.730.768,61	13,76	53.717.348,89	32,52	111.442.490,65
Transferências da União e de suas Entidades	58.467.514,50	58.467.514,50	8.769.765,43	15,00	19.244.709,57	32,92	39.222.804,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.692.325,04	72.692.325,04	9.726.150,43	13,38	24.001.304,17	33,02	48.691.020,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.000.000,00	34.000.000,00	4.234.852,75	12,46	10.471.335,15	30,80	23.528.664,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.879.388,60	1.879.388,60	246.669,21	13,12	495.741,92	26,38	1.383.646,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	307.300,00	307.300,00	39.081,81	12,72	82.256,19	26,77	225.043,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.118.350,00	1.118.350,00	158.628,07	14,18	318.917,58	28,52	799.432,42
Demais Receitas Correntes	453.738,60	453.738,60	48.959,33	10,79	94.568,15	20,84	359.170,45
RECEITAS DE CAPITAL	2.636.737,83	2.636.737,83	2.108.857,18	79,98	2.881.115,17	109,27	(244.377,34)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	772.256,97	0,00	(772.256,97)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	772.256,97	0,00	(772.256,97)
ALIENAÇÃO DE BENS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Alienação de Bens Móveis	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.631.487,83	2.631.487,83	2.108.857,18	80,14	2.108.858,20	80,14	522.629,63
Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	451.572,39	301,05	451.573,41	301,05	(301.573,41)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.481.487,83	2.481.487,83	1.657.284,79	66,79	1.657.284,79	66,79	824.203,04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.701.075,97	205.701.075,97	36.913.873,19	17,95	74.217.389,32	36,08	131.483.686,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	205.701.075,97	205.701.075,97	36.913.873,19	17,95	74.217.389,32	36,08	131.483.686,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	205.701.075,97	205.701.075,97	36.913.873,19	17,95	74.217.389,32	36,08	131.483.686,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	31.369.603,69	0,00	0,00	31.369.603,69	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	202.760.275,97	246.136.381,03	37.365.004,83	113.882.214,57	132.254.166,46	36.948.089,36	62.930.025,12	183.206.355,91	59.009.561,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	195.828.711,81	216.681.226,39	35.253.470,18	104.344.316,97	112.336.909,42	35.154.807,78	60.911.756,50	155.769.469,89	57.335.944,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.610.587,37	88.955.720,94	16.067.078,49	27.640.906,05	61.314.814,89	15.995.011,79	26.059.604,56	62.896.116,38	26.059.604,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.218.124,44	127.725.505,45	19.186.391,69	76.703.410,92	51.022.094,53	19.159.795,99	34.852.151,94	92.873.353,51	31.276.339,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.631.564,16	29.155.154,64	2.111.534,65	9.537.897,60	19.617.257,04	1.793.281,58	2.018.268,62	27.136.886,02	1.673.617,10	0,00
INVESTIMENTOS	5.765.564,16	28.289.154,64	1.965.780,53	9.246.573,00	19.042.581,64	1.647.527,46	1.726.944,02	26.562.210,62	1.382.292,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	866.000,00	866.000,00	145.754,12	291.324,60	574.675,40	145.754,12	291.324,60	574.675,40	291.324,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.760.275,97	246.136.381,03	37.365.004,83	113.882.214,57	132.254.166,46	36.948.089,36	62.930.025,12	183.206.355,91	59.009.561,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	202.760.275,97	246.136.381,03	37.365.004,83	113.882.214,57	132.254.166,46	36.948.089,36	62.930.025,12	183.206.355,91	59.009.561,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.287.364,20	(11.287.364,20)	15.207.827,78	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	202.760.275,97	246.136.381,03	37.365.004,83	113.882.214,57	132.254.166,46	36.948.089,36	74.217.389,32	171.918.991,71	74.217.389,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	202.760.275,97	246.136.381,03	37.365.004,83	113.882.214,57	100,00	132.254.166,46	36.948.089,36	62.930.025,12	100,00	183.206.355,91	0,00
JUDICIÁRIA	3.565.300,00	3.572.156,00	2.063.862,48	2.189.133,37	1,92	1.383.022,63	2.063.862,48	2.189.133,37	3,48	1.383.022,63	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.565.300,00	3.572.156,00	2.063.862,48	2.189.133,37	1,92	1.383.022,63	2.063.862,48	2.189.133,37	3,48	1.383.022,63	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	2.222.250,00	2.249.750,00	360.794,75	1.055.081,19	0,93	1.194.668,81	413.647,39	716.307,61	1,14	1.533.442,39	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	2.222.250,00	2.249.750,00	360.794,75	1.055.081,19	0,93	1.194.668,81	413.647,39	716.307,61	1,14	1.533.442,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.329.600,00	21.734.252,27	2.482.999,76	8.810.160,67	7,74	12.924.091,60	3.208.404,07	5.710.256,08	9,07	16.023.996,19	0,00
Planejamento e Orçamento	593.600,00	593.600,00	61.133,10	185.148,84	0,16	408.451,16	64.262,89	128.070,52	0,20	465.529,48	0,00
Administração Geral	12.117.550,00	13.480.379,39	1.388.514,41	5.883.751,51	5,17	7.596.627,88	2.023.704,30	3.373.122,62	5,36	10.107.256,77	0,00
Administração Financeira	821.300,00	834.900,00	165.572,81	380.736,69	0,33	454.163,31	171.568,70	292.556,40	0,46	542.343,60	0,00
Controle Interno	209.350,00	221.650,00	36.742,00	118.034,00	0,10	103.616,00	43.867,65	81.580,69	0,13	140.069,31	0,00
Normatização e Fiscalização	313.100,00	321.600,00	43.456,08	143.696,11	0,13	177.903,89	53.974,64	98.767,52	0,16	222.832,48	0,00
Tecnologia da Informação	581.900,00	582.000,00	70.078,49	161.009,01	0,14	420.990,99	77.709,59	125.318,12	0,20	456.681,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.290.500,00	5.296.800,00	661.262,47	1.746.324,35	1,53	3.550.475,65	706.214,81	1.484.233,80	2,36	3.812.566,20	0,00
Administração de Receitas	383.700,00	384.600,00	54.887,90	186.984,78	0,16	197.615,22	66.743,99	123.952,91	0,20	260.647,09	0,00
Comunicação Social	18.600,00	18.722,88	1.352,50	4.475,38	0,00	14.247,50	357,50	2.653,50	0,00	16.069,38	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	590.535,50	740.535,50	142.975,62	326.270,59	0,29	414.264,91	145.811,97	241.276,56	0,38	499.258,94	0,00
Policciamento	565.035,50	715.035,50	131.640,62	313.996,59	0,28	401.038,91	143.777,97	238.303,56	0,38	476.731,94	0,00
Defesa Civil	25.500,00	25.500,00	11.335,00	12.274,00	0,01	13.226,00	2.034,00	2.973,00	0,00	22.527,00	0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.912.173,26	10.678.515,44	959.149,00	5.659.822,56	4,97	5.018.692,88	1.648.786,05	2.917.462,04	4,64	7.761.053,40	0,00
Assistência ao Idoso	1.076.467,24	979.489,24	0,00	735.418,64	0,65	244.070,60	130.664,93	303.881,93	0,48	675.607,31	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	286.171,20	286.171,20	0,00	225.571,20	0,20	60.600,00	48.360,30	86.947,80	0,14	199.223,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.650.351,93	1.893.692,57	175.054,17	1.350.513,59	1,19	543.178,98	307.645,03	573.373,34	0,91	1.320.319,23	0,00
Assistência Comunitária	6.899.182,89	7.519.162,43	784.094,83	3.348.319,13	2,94	4.170.843,30	1.162.115,79	1.953.258,97	3,10	5.565.903,46	0,00
SAÚDE	58.310.319,49	75.330.246,96	15.449.053,80	39.330.249,31	34,54	35.999.997,65	11.385.898,98	21.944.577,39	34,87	53.385.669,57	0,00
Atenção Básica	19.834.785,94	25.013.426,48	8.626.181,56	15.458.331,77	13,57	9.555.094,71	4.027.106,75	7.376.714,44	11,72	17.636.712,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.594.783,36	42.628.460,98	6.020.718,70	22.258.029,13	19,54	20.370.431,85	6.554.561,92	13.364.187,11	21,24	29.264.273,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.362.142,19	6.131.358,95	621.690,62	1.028.226,33	0,90	5.103.132,62	587.439,79	812.695,57	1,29	5.318.663,38	0,00
Vigilância Sanitária	149.400,00	161.500,00	22.123,24	69.216,43	0,06	92.283,57	29.229,45	43.686,94	0,07	117.813,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.369.208,00	1.395.500,55	158.339,68	516.445,65	0,45	879.054,90	187.561,07	347.293,33	0,55	1.048.207,22	0,00
EDUCAÇÃO	67.840.814,30	73.200.961,01	9.249.766,87	30.500.513,92	26,78	42.700.447,09	11.224.701,86	18.072.383,60	28,72	55.128.577,41	0,00
Ensino Fundamental	33.012.584,30	37.736.608,41	4.802.580,55	14.294.530,38	12,55	23.442.078,03	5.397.846,12	8.681.995,49	13,80	29.054.612,92	0,00
Ensino Superior	136.500,00	136.500,00	2.258,56	33.808,79	0,03	102.691,21	10.560,84	28.184,58	0,04	108.315,42	0,00
Educação Infantil	23.518.150,00	23.999.304,77	3.346.897,01	10.231.990,95	8,98	13.767.313,82	3.924.682,03	6.568.014,29	10,44	17.431.290,48	0,00
Educação de Jovens e Adultos	271.750,00	272.150,00	33.032,85	87.287,60	0,08	184.862,40	36.697,06	67.287,66	0,11	204.862,34	0,00
Educação Especial	2.271.090,00	2.346.157,83	204.698,82	1.121.885,77	0,99	1.224.272,06	326.555,86	587.272,95	0,93	1.758.884,88	0,00
Demais Subfunções	8.630.740,00	8.710.240,00	860.299,08	4.731.010,43	4,15	3.979.229,57	1.528.359,95	2.139.628,63	3,40	6.570.611,37	0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
CULTURA	1.787.935,00	2.680.496,53	353.755,39	1.649.956,71	1,45	1.030.539,82	415.265,92	613.890,50	0,98	2.066.606,03	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	408.800,00	467.039,00	71.199,85	159.285,08	0,14	307.753,92	49.533,49	90.763,94	0,14	376.275,06	0,00
Difusão Cultural	1.379.135,00	2.213.457,53	282.555,54	1.490.671,63	1,31	722.785,90	365.732,43	523.126,56	0,83	1.690.330,97	0,00
URBANISMO	22.868.639,12	38.579.114,28	3.838.611,76	15.931.717,46	13,99	22.647.396,82	3.960.679,41	6.394.547,04	10,16	32.184.567,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.854.278,60	23.048.605,71	1.443.792,69	7.898.963,57	6,94	15.149.642,14	1.393.136,31	1.845.664,42	2,93	21.202.941,29	0,00
Serviços Urbanos	15.014.360,52	15.530.508,57	2.394.819,07	8.032.753,89	7,05	7.497.754,68	2.567.543,10	4.548.882,62	7,23	10.981.625,95	0,00
HABITAÇÃO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Habitação Urbana	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
SANEAMENTO	530.000,00	530.000,00	42.217,75	464.175,65	0,41	65.824,35	290.458,82	304.116,72	0,48	225.883,28	0,00
Demais Subfunções	530.000,00	530.000,00	42.217,75	464.175,65	0,41	65.824,35	290.458,82	304.116,72	0,48	225.883,28	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.488.100,00	2.960.770,03	403.250,56	1.681.148,85	1,48	1.279.621,18	419.514,74	763.559,40	1,21	2.197.210,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.488.100,00	2.960.770,03	403.250,56	1.681.148,85	1,48	1.279.621,18	419.514,74	763.559,40	1,21	2.197.210,63	0,00
AGRICULTURA	2.363.600,00	2.414.320,21	204.811,27	1.321.749,06	1,16	1.092.571,15	383.272,89	661.423,46	1,05	1.752.896,75	0,00
Defesa Agropecuária	2.363.600,00	2.414.320,21	204.811,27	1.321.749,06	1,16	1.092.571,15	383.272,89	661.423,46	1,05	1.752.896,75	0,00
INDÚSTRIA	132.100,00	132.500,00	25.459,12	65.643,65	0,06	66.856,35	29.508,40	48.029,75	0,08	84.470,25	0,00
Produção Industrial	132.100,00	132.500,00	25.459,12	65.643,65	0,06	66.856,35	29.508,40	48.029,75	0,08	84.470,25	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.452.900,00	1.880.681,77	486.395,83	988.625,22	0,87	892.056,55	234.638,97	371.121,85	0,59	1.509.559,92	0,00
Promoção Comercial	730.100,00	730.900,00	88.764,14	439.882,55	0,39	291.017,45	118.733,60	202.699,89	0,32	528.200,11	0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
Turismo	722.800,00	1.149.781,77	397.631,69	548.742,67	0,48	601.039,10	115.905,37	168.421,96	0,27	981.359,81	0,00
ENERGIA	4.514.995,00	4.524.519,76	290.966,00	1.832.434,51	1,61	2.692.085,25	541.270,46	993.855,66	1,58	3.530.664,10	0,00
Energia Elétrica	4.514.995,00	4.524.519,76	290.966,00	1.832.434,51	1,61	2.692.085,25	541.270,46	993.855,66	1,58	3.530.664,10	0,00
TRANSPORTE	510.200,00	511.400,00	61.001,99	199.048,83	0,17	312.351,17	74.264,29	136.969,07	0,22	374.430,93	0,00
Transporte Rodoviário	510.200,00	511.400,00	61.001,99	199.048,83	0,17	312.351,17	74.264,29	136.969,07	0,22	374.430,93	0,00
DESPORTO E LAZER	3.038.414,30	4.113.761,27	949.932,88	1.876.483,02	1,65	2.237.278,25	508.102,66	851.115,02	1,35	3.262.646,25	0,00
Desporto Comunitário	2.494.600,00	3.008.825,77	448.831,64	1.275.584,06	1,12	1.733.241,71	438.379,88	728.700,59	1,16	2.280.125,18	0,00
Lazer	543.814,30	1.104.935,50	501.101,24	600.898,96	0,53	504.036,54	69.722,78	122.414,43	0,19	982.521,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	202.760.275,97	246.136.381,03	37.365.004,83	113.882.214,57	100,00	132.254.166,46	36.948.089,36	62.930.025,12	100,00	183.206.355,91	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

15/05/2023 15:48:50



ANEXO III da LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.406.537,92	18.241.156,85	19.439.732,13	19.444.197,72	16.613.489,40	19.287.316,43	21.951.159,03	22.649.603,67	22.952.737,99	18.853.415,92	18.680.618,51	19.752.182,09	239.272.147,66	229.140.338,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.364.915,54	2.267.135,64	2.078.807,23	2.218.680,37	2.208.057,90	2.601.416,14	2.168.655,73	3.746.172,98	1.496.843,06	1.871.838,97	3.045.735,73	5.728.809,87	31.797.069,16	27.801.100,00
IPTU	615.061,63	520.979,79	466.432,05	501.919,90	452.936,96	420.525,61	463.472,29	497.401,40	159.862,86	289.749,08	901.729,80	4.253.364,80	9.543.436,17	8.974.000,00
ISS	1.276.198,47	1.161.011,49	1.120.021,23	1.232.780,39	1.121.184,31	1.226.532,60	1.175.815,71	1.665.159,49	838.170,53	1.027.143,33	1.210.767,98	940.455,69	13.995.241,22	11.975.000,00
ITBI	114.477,18	205.071,89	170.619,51	177.572,96	297.644,52	647.201,03	177.260,17	847.526,38	257.893,68	181.575,50	471.850,61	107.604,12	3.656.297,55	2.552.100,00
IRRF	186.684,02	274.009,58	229.236,11	238.668,02	250.934,83	231.532,92	241.806,16	523.686,76	159.260,83	294.390,62	298.973,59	326.787,62	3.255.971,06	2.111.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.494,24	106.062,89	92.498,33	67.739,10	85.357,28	75.623,98	110.301,40	212.398,95	81.655,16	78.980,44	162.413,75	100.597,64	1.346.123,16	2.189.000,00
Contribuições	413.542,88	384.733,60	377.625,71	367.639,95	356.336,53	335.922,99	354.650,05	368.909,92	313.885,60	324.436,87	500.856,54	1.190.693,85	5.289.234,49	4.757.550,00
Receita Patrimonial	674.874,21	577.689,31	633.871,89	691.504,84	673.243,22	665.859,65	630.201,05	710.037,99	681.646,73	581.177,80	738.832,15	597.490,78	7.856.429,62	3.225.355,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	567.837,13	576.479,83	633.202,50	690.487,04	670.383,80	629.602,58	629.959,71	704.290,31	681.646,73	580.966,58	738.608,89	597.102,94	7.700.568,04	3.131.705,00
Outras Receitas Patrimoniais	107.037,08	1.209,48	669,39	1.017,80	2.859,42	36.257,07	241,34	5.747,68	0,00	211,22	223,26	387,84	155.861,58	93.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.341,54	16.909,38	8.522,15	15.695,52	15.100,04	38.272,96	12.209,94	5.992,76	16.152,57	9.623,55	12.993,70	12.165,57	171.979,68	241.105,00
Transferências Correntes	17.840.044,21	14.880.210,24	16.221.621,41	15.875.875,32	13.179.698,15	15.515.957,92	18.666.903,36	17.587.756,59	20.327.661,59	15.933.814,46	14.190.794,20	12.167.759,00	192.388.096,45	191.235.839,54
Cota-Parte do FPM	3.984.312,64	3.728.084,80	5.017.767,56	3.645.679,66	3.357.618,05	3.194.659,99	4.015.106,08	6.238.669,72	3.870.093,32	5.396.874,41	3.301.515,65	3.774.662,70	49.525.044,58	48.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.966.509,65	5.135.388,33	5.946.377,18	7.039.698,96	5.254.818,08	5.602.781,84	5.919.525,73	5.836.992,24	6.391.819,63	4.738.087,54	5.045.864,60	3.656.100,83	67.533.964,61	75.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	750.527,00	573.978,70	353.934,01	361.166,43	403.003,30	338.234,38	350.162,65	475.768,83	4.550.856,96	1.335.216,36	1.303.347,87	992.335,73	11.788.532,22	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.509,83	3.110,32	95,13	2.723,75	115.602,79	624.060,45	32.485,21	29.634,68	28.883,45	2.280,81	6.638,34	1.646,24	848.671,00	850.000,00
Transferências da LC 87/1996	18.025,99	0,00	(18.025,99)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.341,01	31.356,23	34.338,47	23.937,86	36.205,81	38.846,50	27.015,95	34.898,78	34.579,25	25.787,68	25.810,34	31.001,03	371.118,91	530.000,00
Transferências do FUNDEB	2.884.218,62	2.130.814,05	2.308.352,62	2.727.406,70	2.062.294,99	2.342.198,04	2.399.264,38	2.924.206,25	3.650.045,40	2.586.437,00	2.396.232,58	1.838.620,17	30.250.090,80	34.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.207.599,47	3.277.477,81	2.578.782,43	2.075.261,96	1.950.155,13	3.375.176,72	5.923.343,36	2.047.586,09	1.801.383,58	1.849.130,66	2.111.384,82	1.873.392,30	32.070.674,33	23.655.839,54
Outras Receitas Correntes	104.819,54	114.478,68	119.283,74	274.801,72	181.053,56	129.886,77	118.538,90	230.733,43	116.548,44	132.524,27	191.406,19	55.263,02	1.769.338,26	1.879.388,60
DEDUÇÕES (II)	2.346.039,98	1.894.383,63	1.906.411,29	2.214.641,30	1.767.664,19	1.959.716,58	2.068.859,08	2.134.881,37	2.975.246,47	2.299.649,30	1.936.635,32	1.691.149,27	25.195.277,78	26.076.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.346.039,98	1.894.383,63	1.906.411,29	2.214.641,30	1.767.664,19	1.959.716,58	2.068.859,08	2.134.881,37	2.975.246,47	2.299.649,30	1.936.635,32	1.691.149,27	25.195.277,78	26.076.000,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.060.497,94	16.346.773,22	17.533.320,84	17.229.556,42	14.845.825,21	17.327.599,85	19.882.299,95	20.514.722,30	19.977.491,52	16.553.766,62	16.743.983,19	18.061.032,82	214.076.869,88	203.064.338,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.060.497,94	16.346.773,22	17.533.320,84	17.229.556,42	14.845.825,21	17.327.599,85	19.882.299,95	20.514.722,30	19.977.491,52	16.553.766,62	16.743.983,19	18.061.032,82	214.076.869,88	203.064.338,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.060.497,94	16.346.773,22	17.533.320,84	17.229.556,42	14.845.825,21	17.327.599,85	19.882.299,95	20.514.722,30	19.977.491,52	16.553.766,62	16.743.983,19	18.061.032,82	214.076.869,88	203.064.338,14

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 15/05/2023 15:36:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.648.358,91	1.615.664,29	0,00	32.694,62	1.180.542,61	16.856.796,96	8.422.808,38	7.816.240,39	979.129,83	9.241.969,35	9.274.663,97
PODER EXECUTIVO	0,00	1.648.358,91	1.615.664,29	0,00	32.694,62	1.180.542,61	16.856.796,96	8.422.808,38	7.816.240,39	979.129,83	9.241.969,35	9.274.663,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.648.358,91	1.615.664,29	0,00	32.694,62	1.180.542,61	16.856.796,96	8.422.808,38	7.816.240,39	979.129,83	9.241.969,35	9.274.663,97

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Data da emissão 15/05/2023 e hora da emissão 15:51:29

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Data da emissão 15/05/2023 e hora da emissão 15:51:29



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

Table with multiple sections: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, FUNDEB, RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, INDICADORES DO FUNDEB, and INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal. Includes columns for Previsão Atualizada and Receitas Realizadas.

CER95800 - SMARapd Informática Ltda

1 de 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 25/05/2023 às 17:04:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/26b7-c5ab-9d4c-6725



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

Table with multiple columns: INDICADOR, VALOR MÁXIMO PERMITIDO, VALOR NÃO APLICADO, VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE, VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO, % NÃO APLICADO, etc. Includes sub-sections for 'DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)' and 'DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB'.

CER95800 - SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	73.200.961,01	30.500.513,92	18.072.383,60	17.356.882,55	12.428.130,32
33.1- Despesas Correntes	70.365.918,53	29.786.825,93	17.817.212,52	17.220.721,29	11.969.613,41
33.1.1- Pessoal Ativo	42.321.409,65	12.253.925,38	11.435.981,45	11.435.981,45	817.943,93
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.012.114,36	698.500,00	349.375,00	299.500,00	349.125,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.032.394,52	16.834.400,55	6.031.856,07	5.485.239,84	10.802.544,48
33.2- Despesas de Capital	2.835.042,48	713.687,99	255.171,08	136.161,26	458.516,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.835.042,48	713.687,99	255.171,08	136.161,26	458.516,91
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		364.784,84			4.604.479,63
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.567.010,36			1.836.601,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.568.462,80			694.168,52
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.363.332,40			5.746.912,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.363.332,40			5.746.912,62

FONTE: SMARap Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

Emissão: 24/05/2023 10:55:47

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CER95800 - SMARap Informática Ltda

3 de 3



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

100,00%

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.612.100,00	25.612.099,86	11.719.580,64	45,76%
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.974.000,00	8.973.999,92	5.604.706,54	62,45%
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.552.100,00	2.552.099,98	1.018.923,91	39,92%
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.975.000,00	11.974.999,98	4.016.537,53	33,54%
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Retido na Fonte - IRRF	2.111.000,00	2.110.999,98	1.079.412,66	51,13%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	130.380.000,00	130.380.000,00	44.513.402,74	34,14%
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	16.343.146,08	36,32%
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	39.448,84	4,64%
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	8.181.756,92	90,91%
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	19.831.872,60	26,44%
Cota-Parte IPI-Exportação	530.000,00	530.000,00	117.178,30	22,11%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	155.992.100,00	155.992.099,86	56.232.983,38	36,05%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.996.684,10	18.385.334,53	11.285.014,08	61,38%	5.325.440,05	28,97%	5.270.438,11	28,67%	5.959.574,03
Despesas Correntes	13.636.455,50	17.646.770,06	10.847.407,72	61,47%	5.279.423,61	29,92%	5.268.909,61	29,86%	5.567.984,11
Despesas de Capital	360.228,60	738.564,47	437.606,36	59,25%	46.016,44	6,23%	1.528,50	0,21%	391.589,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.470.654,21	36.993.991,23	18.361.352,88	49,63%	11.973.937,53	32,37%	10.229.729,02	27,65%	6.387.415,35
Despesas Correntes	28.470.454,21	34.046.068,16	18.126.031,33	53,24%	11.962.877,53	35,14%	10.220.319,02	30,02%	6.163.153,80
Despesas de Capital	200,00	2.947.923,07	235.321,55	7,98%	11.060,00	0,38%	9.410,00	0,32%	224.261,55
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.976.507,55	2.976.507,55	420.691,97	14,13%	393.345,82	13,22%	276.797,70	9,30%	27.346,15
Despesas Correntes	2.976.507,55	2.976.507,55	420.691,97	14,13%	393.345,82	13,22%	276.797,70	9,30%	27.346,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.000,00	124.100,00	66.739,48	53,78%	41.209,99	33,21%	41.209,99	33,21%	25.529,49
Despesas Correntes	111.900,00	124.000,00	66.739,48	53,82%	41.209,99	33,23%	41.209,99	33,23%	25.529,49
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	966.000,00	991.857,55	414.315,36	41,77%	246.841,83	24,89%	246.841,83	24,89%	167.473,53
Despesas Correntes	965.900,00	991.757,55	414.315,36	41,78%	246.841,83	24,89%	246.841,83	24,89%	167.473,53
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.567.400,00	1.650.900,00	752.379,73	45,67%	424.035,80	25,69%	418.935,80	25,38%	328.343,93
Despesas Correntes	1.567.200,00	1.650.700,00	752.379,73	45,58%	424.035,80	25,69%	418.935,80	25,38%	328.343,93
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	48.089.245,86	61.122.690,86	31.300.493,50	51,21%	18.404.811,02	30,11%	16.483.952,45	26,97%	12.895.682,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 25/05/2023 às 17:04:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/26b7-c5ab-9ddc-6725>



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	31.300.493,50	18.404.811,02	16.483.952,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.300.493,50	18.404.811,02	16.483.952,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.434.947,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	22.865.545,99	9.969.863,51	8.049.004,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	55,66	32,73	29,31

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (l)	Valor aplicado em ASPES no exercício (m)	Total inscrito em RP no exercício (o)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício e/ou disponibilidade financeira (p) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (q) = (o - n) se < 0, então (p) = (o)	Total de RP pagos (r)	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (s)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (t) = (n - q)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	23.146.743,29	45.864.108,70	1.525.717,47	1.078.298,34	0,00	0,00	1.525.717,47	0,00	23.795.663,75
Empenhos de 2021	20.282.006,13	39.443.493,60	499.087,73	204.972,65	0,00	352.707,68	25.036,01	121.344,04	19.245.116,08
Empenhos de 2020	15.514.786,01	28.710.380,92	488.738,84	270.812,65	0,00	369.096,30	44.632,72	75.009,82	13.391.397,74
Empenhos de 2019 e anteriores	15.015.353,79	31.433.615,57	725.995,53	89.720,16	0,00	699.732,39	22.327,05	3.936,09	16.504.045,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "t")									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-u)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	



Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.961.160,16	10.961.159,97	3.570.619,97	32,58%
Proveniente da União	10.062.016,24	10.062.016,05	3.413.220,62	33,92%
Proveniente dos Estados	899.143,92	899.143,92	157.399,35	17,51%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	930.600,00	930.600,00	370.632,58	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.891.760,16	11.891.759,97	3.941.252,55	33,14%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	4.248.301,84	4.954.791,95	3.408.124,58	68,78%	1.624.910,51	32,79%	1.566.621,27	31,62%	1.783.214,07
Despesas Correntes	4.247.901,84	4.739.567,84	3.285.572,00	69,32%	1.516.507,80	32,00%	1.459.818,56	30,80%	1.769.064,20
Despesas de Capital	400,00	215.224,11	122.552,58	56,94%	108.402,71	50,37%	106.802,71	49,62%	14.149,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	5.124.129,15	5.634.469,75	3.896.676,25	69,16%	1.390.249,58	24,67%	1.381.130,08	24,51%	2.506.426,67
Despesas Correntes	4.789.519,32	5.299.080,93	3.561.770,42	67,21%	1.389.453,58	26,22%	1.380.334,08	26,05%	2.172.316,84
Despesas de Capital	334.609,83	335.388,82	334.905,83	99,86%	796,00	0,24%	796,00	0,24%	334.109,83
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIII)	385.634,64	3.154.851,40	607.534,36	19,26%	419.349,75	13,29%	117.241,44	3,72%	188.184,61
Despesas Correntes	385.634,64	3.154.851,40	607.534,36	19,26%	419.349,75	13,29%	117.241,44	3,72%	188.184,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIV)	37.400,00	37.400,00	2.476,95	6,62%	2.476,95	6,62%	2.476,95	6,62%	0,00
Despesas Correntes	37.200,00	37.200,00	2.476,95	6,66%	2.476,95	6,66%	2.476,95	6,66%	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV)	403.208,00	403.643,00	102.130,29	25,30%	100.451,50	24,89%	99.181,30	24,57%	1.678,79
Despesas Correntes	393.108,00	393.543,00	102.130,29	25,95%	100.451,50	25,52%	99.181,30	25,20%	1.678,79
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVII)	22.400,00	22.400,00	12.813,38	57,20%	2.328,08	10,39%	2.328,08	10,39%	10.485,30
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	12.813,38	57,72%	2.328,08	10,49%	2.328,08	10,49%	10.485,30
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.221.073,63	14.207.556,10	8.029.755,81	56,52%	3.539.766,37	24,91%	3.168.979,12	22,30%	4.489.989,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	



ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.244.985,94	23.340.126,48	14.693.138,66	62,95%	6.950.350,56	29,78%	6.837.059,38	29,29%	7.742.788,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.594.783,36	42.628.460,98	22.258.029,13	52,21%	13.364.187,11	31,35%	11.610.859,10	27,24%	8.893.842,02
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.362.142,19	6.131.358,95	1.028.228,33	16,77%	812.695,57	13,25%	394.039,14	6,43%	215.530,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	149.400,00	161.500,00	69.216,43	42,86%	43.686,94	27,05%	43.686,94	27,05%	25.529,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.369.208,00	1.395.500,55	516.445,65	37,01%	347.293,33	24,89%	346.023,13	24,80%	169.152,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.589.800,00	1.673.300,00	765.193,11	45,73%	426.363,88	25,48%	421.263,88	25,18%	338.829,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	58.310.319,49	75.330.246,96	39.330.249,31	52,21%	21.944.577,39	29,13%	19.652.931,57	26,09%	17.385.671,92

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Outros Atos

CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde - CMS (biênio 2021-2024), convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação das **Prestações de Contas da Saúde Municipal**, referente ao **1º quadrimestre de 2023** (janeiro a abril).



30 de maio



18h20



Câmara Municipal de
Pederneiras
Rua Belmiro Pereira, 0-58



GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ

CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação dos **Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal**, do **1º quadrimestre de 2023** (janeiro a abril), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).



30 de maio



18h10



Câmara Municipal de
Pederneiras
Rua Belmiro Pereira, 0-58



GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ



**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -
REGIÃO DE BAURU**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
JHEYNIFFER ALAYNE GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	78º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de **60 dias**, para atuar no município de **Pederneiras/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 3227-8057 / 14 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ROSANA VIDOTTI DE CASTRO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	76º
BARBARA LETICIA CHINALLI FERNANDES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	77º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o**

próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ISABELLA MARCAL	ENFERMEIRO 30H	4º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
LUCIANA BENELI LEPORÉ	PSICÓLOGO	16º
GABRIEL CRUCIATA PERRONE	PSICÓLOGO	17º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
LARISSA ALZIRA MARQUES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	11º
MARIA SIMONIA DE ALMEIDA PALMEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	12º



LIVIA BARBOSA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	13º
VILMARA OTILIA FLORIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	14º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
CELESTE DUZOLINA FABBRO RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	26º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
MARIANA APARECIDA BERTINI LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	29º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2022
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
JIMMY MOFFA	AUXILIAR DE FARMACIA	6º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2022 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **15.7.2. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 3012-0883 / 14 3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 26b7-c5ab-9ddc-6725

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1299, ano VI, veiculado em 25 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 25/05/2023 às 17:04:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/26b7-c5ab-9ddc-6725>